

RESOLUÇÃO Nº 002, 21 de março de 2022.

O Conselho Previdenciário do FUNPREV - Instituto de Previdência Social de DIANÓPOLIS - TO, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei no 1.089/2008, considera a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 21 de março 2022;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 Novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente; Respeitado os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterado pelas Resoluções CMN 4.604/2017 e 4.695/2018, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, onde visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

Resolve:

Art. 1º O FUNPREV – Instituto de Previdência Social de Dianópolis – TO, adotará a **PAI - Política Anual de Investimentos/2022 anexa.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dianópolis - TO, 21 de março 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSAIL ARAÚJO MATOS

Presidente do Conselho Previdenciário